



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 102/2023, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 18 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

Assunto: Projeto de Lei nº 102/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 AGO 2023	09:04 Hs
Nº Protocolo	11422 21/08/23
Rúbrica Protocolista	

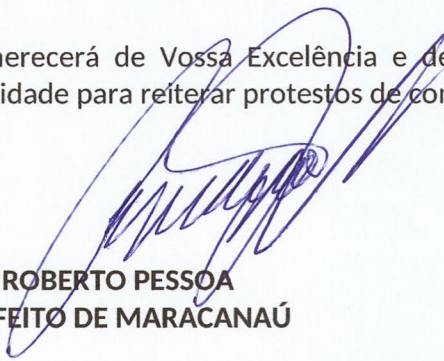
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, com o objetivo de atender às demandas do convênio Pacto pela Aprendizagem, firmado com o Governo do Estado.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
21 AGO 2023 09:04 Hs
Nº Protocolo 11422 24/08/23 leidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 102/2023

08000 Secretaria de Educação

08101 Fundo Municipal de Educação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207			Educação Total	70.000,00							
12	361	1207	2146	Manutenção do Ensino Fundamental	F						70.000,00
						3390 - Outras Despesas Correntes			0	1571000000	70.000,00
TOTAL											70.000,00